

Maria Gorete Varachin, R.G. nº. 7.025.544-8, Médico Veterinário, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 20ª. Regional de Saúde, sede em Toledo, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 10-02-2012 a 10-03-2012, em substituição ao servidor **Alberi Locatelli**, R.G. nº. 3.556.404-7, durante as férias do titular.

Curitiba, 07 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

24057/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0188/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Maria das Graças Carrilha de Vasconcelos, R.G. nº. 1.697.811-6, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar Porte II, Símbolo 1-C, do Hospital Oswaldo Cruz, sede em Curitiba, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 05-03-2012 a 03-04-2012, em substituição à servidora **Noemia Mara Muller Grubba Aragão**, R.G. nº. 1.110.730-3, durante as férias da titular.

Curitiba, 07 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

24058/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0189/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Maria Lucia Soares, R.G. nº. 3.858.720-0, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte II, Símbolo 1-C, do Hospital Regional de Telêmaco Borba, lotado e prestando serviços no Grupo Administrativo Setorial, sede em Curitiba, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01-02-2012 a 01-03-2012, em substituição ao servidor **Iraci Ismael Brasil**, R.G. nº. 3.224.171-9, durante licença médica, para tratamento de saúde do titular.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

24060/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0190/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Antonio Sergio Matozo, R.G. nº. 1.904.581-1, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regional de Saúde, Símbolo DAS-4, da 1ª. Regional de Saúde, sede em Paranaguá, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 05-03-2012 a 03-05-2012, em substituição ao servidor **José Renato Pinheiro**, R.G. nº. 0.421.098-0, durante licença médica, para tratamento de saúde do titular.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

24061/2012

RESOLUÇÃO Nº. 0191/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar:

Jackson Colombes Ferreira, R.G. nº. 9+581.323-2, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II, Símbolo 2-C, do Hospital Regional de Guaraqueçaba, sede em Guaraqueçaba, da Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01-03-2012 a 30-03-2012, em substituição à servidora **Rosemeire Belo da Silva**, R.G. nº. 7.899.951-9, durante as férias da titular.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

24062/2012

PORTARIA Nº. 0126/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 777, de 09-05-2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 0076/2012, de 10-02-2012, que concedeu, a pedido, conforme informação nº. 2318/2011, do GJS/SEAP, de acordo com o artigo 240, parágrafos, 1º e 2º. da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 13-02-2012 a 11-02-2014, licença para tratamento de interesses particulares, sem vencimentos, S.P.I. nº. 11.272.138-0, à servidora **Juliana Szreider de Azevedo**, R.G. nº. 7.606.767-8, Enfermeiro, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Onde se lê: de acordo com o artigo 240, parágrafos, 1º. e 2º. da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Leia-se: de acordo com o artigo 245, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 02 de março de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Diretor Geral

23984/2012

PORTARIA Nº. 0127/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 777, de 09-05-2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 0077/2012, de 10-02-2012, que concedeu, a pedido, conforme informação nº. 2318/2011, do GJS/SEAP, de acordo com o artigo 240, parágrafos, 1º e 2º. da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 23-02-2012 a 21-02-2014, licença para tratamento de interesses particulares, sem vencimentos, S.P.I. nº. 11.272.092-8, à servidora **Claudia Moreira de Sousa**, R.G. nº. 4.126.012-2, Fisioterapeuta, do Hospital Infantil Doutor Waldemar Monastier, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Onde se lê: de acordo com o artigo 240, parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Leia-se: de acordo com o artigo 245, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 02 de março de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Diretor Geral

23986/2012

PORTARIA Nº. 0137/2012

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto nº. 777, de 09-05-2007,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº. 0074/2012, de 09-02-2012, que designou, na forma do artigo 306, Item IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Adyr Tacla Filho**, R.G. nº. 2.083.657-1, Administrador, **Tania Giseli de Lara**, R.G. nº. 0.946.858-7, Médico, **Kamila Batista França Cedor**, R.G. nº. 6.711.821-9, Auxiliar Administrativo, sob a coordenação do primeiro, a comporem **Comissão de Sindicância**, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.078.091-5.

Onde se lê: Comissão de Sindicância;

Leia-se: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Rene José Moreira dos Santos
Diretor Geral

23987/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº020/2012

EMPRESA: ELETROFIO-IG 004/2011

NIRE: 4150014853-1

ATO: 12/0652272-2 DE 01/02/2012

JUSTIFICATIVA: O processo contém vício insanável. Trata-se de Empresa do tipo jurídico Consórcio, o deferimento é de decisão colegiada

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade

com o memorando nº 020/2012 de 14/03/12, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/135002-9 de 14/03/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de março de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 23557/2012

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 022/2012 – SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e XIV, do artigo 45 da Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como pelos incisos IX e X, do art. 9º do Decreto 5.887 de 15 de dezembro de 2005.

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal prescreve como princípios fundamentais da administração pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Considerando o Decreto nº 5.887 de 15 de dezembro de 2005, que cria a Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) e estabelece suas competências.

Considerando a Resolução 309/SESP de 15 de dezembro de 2005, que institui o Boletim de Ocorrências Unificado, destinado ao registro de todas as comunicações de ocorrências Policiais Civil e Militar.

Considerando a Resolução 413/SESP de 23 de novembro de 2006 que institui as rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar (Comitê Gestor de Segurança Pública).

Considerando a instituição da meta de redução dos Homicídios no Plano Plurianual (PPA 2012 - 2015) do Governo do Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública um Sistema de Metas e indicadores com o intuito de monitorar e avaliar os gestores das Instituições Policiais Estaduais na busca da melhoria dos serviços prestados à população e também restabelecer a sensação de segurança no território paranaense.

RESOLVE:

Art. 1º – **Instituir**, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, os seguintes indicadores criminais a fim de comporem o sistema de metas da SESP:

- I. Homicídio doloso;
- II. Roubos;
- III. Furtos;
- IV. Roubo, Furto e Recuperação de Veículos.
- V. Armas apreendidas

Art. 2º - Para o item I, os dados deverão ser contabilizados a partir dos Inquéritos Policiais instaurados pela autoridade Policial Civil do Estado do Paraná.

Art. 3º - Para os Itens II e III, os dados serão oriundos do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU/SESP PR) e deverão ser desmembrados nos seguintes ambientes:

- I. ambiente público;
- II. Residência;
- III. Comércio.

Art. 4º - Para o item IV, os dados serão do Boletim de Ocorrência Unificado e ratificados pela Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos da Polícia Civil do Estado do Paraná.

Art. 5º - Para o Item V, os dados serão oriundos do cadastro de armas apreendidas no Boletim de Ocorrência Unificado (BOU/SESP PR).

Art. 6º - As metas serão estabelecidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública mediante prévio estudo a ser apresentado pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico – CAPE/SESP-PR.

Parágrafo Primeiro - O modelo de reuniões de acompanhamento e avaliação deverá ser baseado na Resolução 413/SESP de 23 de novembro 2006 que institui as rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar (Comitê Gestor de Segurança Pública).

Parágrafo Segundo – Caberá a CAPE a função de avaliação da qualidade dos dados e acompanhamento das metas a serem atingidas pelas Instituições Policiais.

Parágrafo Terceiro – Os Gestores locais das Polícias Civil e Militar responsáveis pelas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) terão a incumbência

da apresentação dos indicadores, o cumprimento ou não das metas, dificuldades e soluções para a Segurança Pública perante o Comitê Gestor.

Parágrafo Quarto – Nas Áreas Integradas onde exista a atuação de unidades especializadas da Polícia Civil e Militar, essas deverão envidar esforços na consecução das metas propostas para a AISP, como também deverão estar presentes nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Comitê Gestor de Segurança Pública.

Parágrafo Quinto – Caberão às Instituições Policiais e seus Comandos e Chefias Regionais e divisionais realizar o constante acompanhamento de seus subordinados com intuito de supervisionar, avaliar, orientar e fornecer os meios necessários para o cumprimento das metas planejadas;

Parágrafo Sexto – As boas práticas no campo da Segurança Pública que resultem o alcance das metas propostas deverão ser compartilhadas de forma a proporcionar o intercâmbio entre as diversas unidades das Instituições Policiais.

Parágrafo Sétimo – Compete a CAPE realizar a difusão das práticas positivas atingidas pelos Gestores locais, regionais e divisionais.

Art. 7º - As metas estabelecidas deverão servir de base para o planejamento das ações estratégicas, táticas e operacionais de forma integrada pelas instituições policiais, bem como poderão contar com a participação das demais esferas governamentais e da sociedade civil organizada.

Parágrafo único – A participação da sociedade civil organizada deverá ser estimulada para a resolução dos problemas que influenciem diretamente ou indiretamente nas questões relativas à Segurança Pública.

Art. 8º - Mediante prévio estudo, a CAPE ou as Instituições Policiais poderão propor outros indicadores objetivando mensurar, monitorar e avaliar a eficácia, eficiência e a efetividade das Instituições responsáveis pela Segurança Pública do Estado.

Curitiba, 13 de março de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário de Segurança Pública

24046/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Prot.Ref 841/05/CPC

I - R.H.;

II - Adoto na íntegra, pelos seus próprios argumentos, a petição apresentada, como fundamento para DEFERIR o Pedido de Reconsideração formulado por CLAUDIO MARQUES DA SILVA, Delegado de Polícia;

III - Nos termos do artigo 268 da Lei complementar nº 14/82, designo como Autoridade Revisora a Drª Valeria Aparecida Padovani de Souza, Delegada de Polícia;

IV- Encaminhe-se os autos de Sindicância e a peça recursal à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para as providências pertinentes;

V - Publique-se;

VI- Dê-se ciência ao requerente.

Curitiba, 12 de março de 2012.

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Presidente.-

23192/2012

Secretaria da Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO N.º 017/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, resolve,

DESIGNAR,

de acordo com os artigos 70, 71 e 72, da Lei nº 6174, de 16/11/70, **DOROTI FERREIRA PADILHA**, RG nº 1.440.863-0, para substituir **ELENIR CONCEIÇÃO SOUTO COLLAÇO**, RG nº 1.834.169-7, no cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-5, da Coordenadoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, no período de 05/03/2012 a 03/04/2012, em virtude das férias da titular.

Curitiba, 12 de março de 2012.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

23440/2012